Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 1.987

Dispondo sobre a concessão de gratificação por serviços extraordinários noturnos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 20 de novembro de 1987, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida aos funcionários da Câmara Municipal, uma gratificação especial no valor de um vencimento mensal proporcional, por serviços extraordinários noturnos - prestados no corrente exercício, a ser paga no mês de dezembro de 1.987.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba propria consignada em orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Novembro de 1.987.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretario